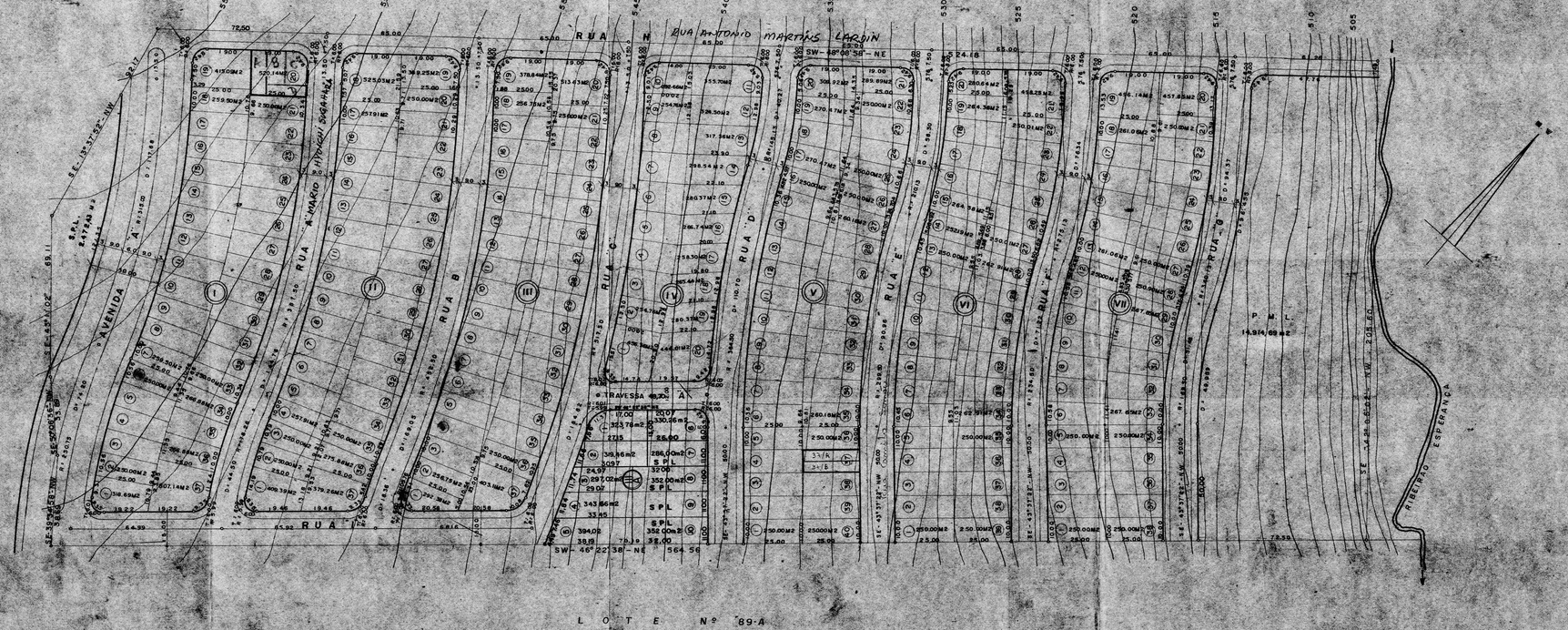

P L A N T A — ÚNICA

ESCALA 1:1000

LOTEAMENTO E ARUAMENTO

DO LOTE 89-B DA GLEBA CAFEZAL

PARQUE UNIVERSIDADE "II"

PROP. LOTEADORA TUPY S/C LTDA

A R E A S

RUA	A	3.141,50 M2
RUA	B	3.013,20 M2
RUA	C	2.972,90 M2
RUA	D	3.146,85 M2
RUA	E	3.073,30 M2
RUA	F	3.030,40 M2
RUA	G	3.026,15 M2
RUA	H	3.478,20 M2
RUA	I	3.211,05 M2
AVENIDA	A	4.198,63 M2
TRAVESSA	A	594,34 M2
P.M.L.		14.914,69 M2
QUADRAS		70.095,24 M2
CANTEIRO		1.224,50 M2
ESCAPES		191,87 M2
SUBTOTAL		119.154,15 M2
S.P. LOCAL		2.472,43 M2
TOTAL		121.626,58 M2

LOTEADORA TUPY S/C LTDA

ENG. RESPONSÁVEL

Resp. Técnico - SEBASTIÃO THEODORO RAMOS

REFEITURA DO MUNICIPIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

Em substituição ao apresentado em 01/01/77

Sob nº SUOV-2 016

Aprovado em 23 de 01 de 1981

Sob ordem nº 652

Arq. S.U.O.V.

DEPARTAMENTO DE ARQUITETURA

SEMPLA

PREFEITO

Abaixo transcrevemos o despacho exarado no processo nº 14.702/81.
Aprovamos o projeto TOPOGRÁFICO de subdivisão do lote 89-B da Gleba Ribeirão Cafezal em substituição aoaprovado em 04/01/79 sob nº 06, cabendo ao proprietário loteador as seguintes responsabilidades.

1) - SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA

a) Terraplenagem do leito das ruas, e passeios.
b) Locação de quadras e datas.
c) Meiofio com sarjeta e execução de passeios.
d) Galeria de águas pluviais.
e) Rede de energia elétrica com iluminação pública.
f) Rede de água potável.
g) Pavimentação asfáltica das ruas.
h) Arborização das ruas.
i) Urbanização de praças, conforme lei nº 2.915/78.
j) Aucionar área, conforme lei nº 2.983/79.

2) - ÁREAS QUE DEVERÃO PASSAR A DOMÍNIO PÚBLICO

a) Ruas, Avenidas e Escapes, num total de 32.915,64m2.
b) Área para praça, e canteiro correspondente a 16.139,27m2.
c) Área para serviço público local em datas, correspondentes ao artigo 35º da lei nº 133, e escolhida de comum acordo entre o loteador e o Deptº de Patrimônio da Secretaria de Administração, e que corresponde as datas nºs 07-8-9 e 10 da quadra 03-A (III-A) e mais a área de 2.472,43m2 - 3.814,43m2, correspondente as áreas destinadas a serviço público local, referente aos lotes nº 89-B e 91, 93 da Gleba Ribeirão Cafezal.
Obs: Tendo em vista que no loteamento Parque Universidade 1ª parte, ha um excesso de 4.070,53m2 de áreas públicas, essa área excedente compensara a área faltante a de 3.785,36m2 na 2ª parte do mesmo loteamento.

3) - Obs: A área junto ao córrego vale 50% para efeito de compensação de acordo com a lei nº 1.383/68.

4) - ZONEAMENTO

O zoneamento dos lotes é ZR-3 de acordo com lei nº 2.518/74.

5) - DADOS GERAIS

Deverá providenciar o registro de acordo com o Decreto-lei nº 6.766/79.
Apresentar projetos complementares e submeter a aprovação dos ógãos específicos, como SUOV, COPEL, SANEPAR e PAVILON, antes de iniciar cada serviço.
Providenciar a regularização junto ao registro de Imóveis e INCRA, IBDF após o que será fornecido alvará para execução das obras.
Nos contratos de compra e venda, deverá constar o prazo para a conclusão dos serviços.
Os emolumentos importam em Cr$ 5.458.00.

Secretaria de Urbanismo, Obras e Viação
DEPARTAMENTO DE URBANISMO
Londrina, 23 de 07 de 1981
ENG.º DIRETOR